



PROCESSO Nº	182.579-8/2024
INTERESSADOS	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
	MAURO MENDES FERREIRA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	CORONEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
	GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
	ALAN PORTO
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
	GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
	CLARICE CLAUDINO DA SILVA
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
	DEOSDETE CRUZ JUNIOR
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
	PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA (POLITEC)
	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
	EMANUEL PINHEIRO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

	ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
	MARIA AZENILDA PEREIRA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
	OSMAR FRONER DE MELLO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
	WALDECI BARGA ROSA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
	MIGUEL VAZ RIBEIRO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	JOSÉ CARLOS DO PÁTIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
	ROBERTO DORNER
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
	ARI GENÉZIO LAFIN
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
	VANDER ALBERTO MASSON
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
ADVOGADO	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972
ASSUNTO	AUDITORIA OPERACIONAL
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS





SESSÃO DE JULGAMENTO

25/11/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 618/2025 - PP**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3764, em 04/12/2025, e publicado em 05/12/2025.

Certifica, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Certifica que, a cópia do Acórdão foi encaminhada à **SEGECEX** através da **CI nº 325/2025/SEGEPROJU**, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 09/02/2026, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 15/12/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

